

RESOLUÇÃO CONACI N° 03/2023

Aprova o valor da contribuição anual do Conaci dos membros fundadores/filiados e dos membros associados para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 1º, 19 (inciso XIV) e 30 do seu Estatuto, combinado com o disposto nos artigos 36 e 45 do seu Regimento Interno, em consonância com as deliberações do Colegiado por ocasião da 48ª Reunião Técnica do Conaci,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a deliberação do Colegiado, na 48ª Reunião Técnica do Conaci, ocorrida nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, em João Pessoa, de aumento do valor da contribuição anual para o exercício de 2024, considerando a exposição de motivos apresentada na reunião pela Presidência Conaci.

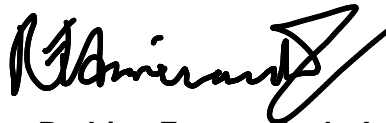
Art. 2º Aprovar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à contribuição anual do Conselho Nacional de Controle Interno, para os membros fundadores e filiados.

Art. 3º Aprovar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à contribuição anual do Conselho Nacional de Controle Interno, para os membros associados.

Art. 4º Revoga-se expressamente a Resolução Conaci n. 05/2022, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.



Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno